



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 776, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Altera a Lei Municipal nº 701-2017 – Plano
Plurianual de Governo (PPA) 2018-2021.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos dispostos na Lei Municipal nº 701-2017 passam a vigorar com os anexos determinados nesta Lei.

Art. 2º. As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias Anuais e as leis de créditos adicionais, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 31 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal